

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seu art. 79.

Em 13/04/22

Sec. Mun. De Administração

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº. 80 /2022
DE 11 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
REGULAMENTA OS SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal;

CONSIDERANDO a data de 14 de abril, quinta-feira Santa, comemora-se o quinto dia da Semana e antecede o feriado de sexta feira da paixão.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de priorizar a economia municipal, com a redução de custos e despesas, tais como: energia, água, combustível e outros;

CONSIDERANDO por fim que, o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 14 de abril de 2022, correspondente a Quinta-Feira.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo dos serviços de atendimento emergencial de saúde, atendimentos relacionados ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, coleta de lixo, vigilância, cemitério, varrição de ruas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade de serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

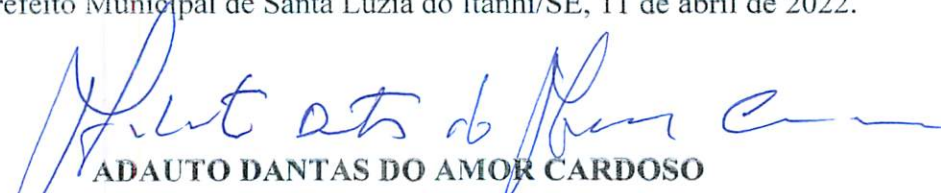
Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 11 de abril de 2022.


ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO
Prefeito do Município de Santa Luzia do Itanhi/SE